

DECRETO Nº2.974, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$258.236,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$258.236,00

Fonte de Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 1º de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração